



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 043/2023

Data: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 17/05/2022, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.221/2022 à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.105.270 2 PR e CPF nº. 018.142.089-92, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

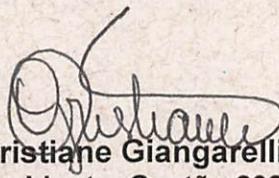
Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar (em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 17/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando nº. 2022000372.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.


Cristiane Giangarelli
Presidente- Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/04/2023, Edição nº 2748, pg. 131 e 132, Ano XII

de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br. Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 10 de abril de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flávio Balduíno Soares

Código Identificador:AD8E2FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTRARIA N° 41/2023

P O R T A R I A N° 041/2023

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2023000176,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 15 a 26 de maio de 2023, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:27D6F02A

CAMARA MUNICIPAL
PORTRARIA N° 42/2023

P O R T A R I A N° 042/2023

Data: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 31/05/2022, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.221/2022 à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1012, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar(em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 31/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando nº. 2022000426.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente- Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:7D791016

CAMARA MUNICIPAL
PORTRARIA N° 43/2023

P O R T A R I A N° 043/2023

Data: 10 de abril de 2023

Ementa: Autoriza o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de Indenização de Insalubridade previsto no § 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.221/2022 à servidora Sueli Lopera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, matrícula nº 1018, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, no percentual de 40% (quarenta porcento) sobre o seu vencimento básico, conforme Laudo Médico respectivo.

Art. 2º A referida indenização deverá ser paga enquanto a servidora estiver em atividade, sendo interrompida automaticamente se cessar(em) a atividade ou os motivos determinantes.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 17/05/2022, haja vista o requerimento administrativo formulado pela servidora sob Memorando nº. 2022000372.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7BFF374B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 44/2023

PORTARIA N° 044/2023

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2022000267.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:439A359E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 45/2023

PORTARIA N° 045/2023

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula nº.1036, portador da Cédula de Identidade nº. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF nº. 745.727.769-20 o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo (a) servidor (a), conforme Memorando nº. 2022000255.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8E1EADF0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 46/2023

PORTARIA N° 046/2023

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Tiago Tsuguió Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsuguió Tsuneto, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 9.930.472-3 SSP/PR e CPF nº. 062.216.129-69, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2022000265.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E207A589

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 47/2023